

PORTARIA N.º 004/2023 - SAI, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 04 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.387 (pág. 04), bem como Errata do Decreto Executivo de 08 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.390 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc, Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor JOILSON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 5954624-1, CPF: 004.537.233-06, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público n.º 107|2021, celebrado entre a Seduc e a Estrutural Construção e Serviços Eireli, CNPJ nº 08.928.777/0001-22, que tem por objeto a prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, situados na Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Izabel do Pará e Santa Bárbara do Pará) e nas cidades de Breves, Itaituba, Tucuruí, Santarém, Marabá, Altamira, Cametá, Capanema, Redenção e Parauapebas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 05/06/2023

Arnaldo Dopazo Antonio José

Secretário Adjunto de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Educação-Seduc

Protocolo: 949410

PORTARIA N.º 003/2023 - SAI, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 04 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.387 (pág. 04), bem como Errata do Decreto Executivo de 08 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.390 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc, Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor JOILSON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 5954624-1, CPF: 004.537.233-06, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público n.º 108|2021, celebrado entre a Seduc e a Exata Construtora Ltda, CNPJ nº 21.027.140/0001-23, que tem por objeto a prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, situados na Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Izabel do Pará e Santa Bárbara do Pará) e nas cidades de Breves, Itaituba, Tucuruí, Santarém, Marabá, Altamira, Cametá, Capanema, Redenção e Parauapebas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 05/06/2023

Arnaldo Dopazo Antonio José

Secretário Adjunto de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 949413

PORTARIA DE ARQ. Nº 717/2023-GAB/SIND.**Belém, 12 de junho de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDOC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº 1.381/2022-GAB/SIND, de 21/12/2022, publicada no DOE edição nº 35.229 de 22/12/2022.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDOC

PORTARIA DE SUBST. Nº 718/2023-GAB/PAD.**Belém, 13 de junho de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDOC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 343/2018, de 22/11/2018, publicada no DOE nº 33.746 de 26/11/2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 613/2023 exarado pela Comissão Processante, datado em 01/06/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora GEORGINA SARMANHO SIQUEIRA, Mat. nº 301973-1, pela servidora JULIANA SILVA JESUS DE FIGUEIREDO, Mat. nº 5900053-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de membro;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDOC

PORTARIA DE SUBST. Nº 719/2023-GAB/PAD.**Belém, 13 de junho de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDOC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 63/2019, de 20/05/2019, publicada no DOE nº 33.877 de 21/05/2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 632/2023 exarado pela Comissão Processante, datado em 07/06/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, pela servidora JULIANA SILVA JESUS DE FIGUEIREDO, Mat. nº 5900053-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de presidente;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDOC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 720/2023-GAB/PAD.**Belém, 13 de junho de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDOC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 83/2019-GAB/PAD de 06/06/2019, publicada no DOE edição nº 33.893 de 11/06/2019, prorrogada pela PORTARIA Nº 195/2019-GAB/PAD de 02/09/2019, publicada no DOE nº 33.696 de 03/09/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. Nº 57211696-1, pela servidora JULIANA SILVA JESUS DE FIGUEIREDO, Mat. nº 5900053-1, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de presidente;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDOC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 721/2023-GAB/PAD.**Belém, 13 de junho de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDOC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 273/2019-GAB/PAD de 17/12/2019, publicada no DOE edição nº 34.064 de 18/12/2019, prorrogada pela PORTARIA Nº 27/2020-GAB/PAD de 28/02/2020, publicada no DOE nº 34.135 de 05/03/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. Nº 57211696-1, pela servidora JULIANA SILVA JESUS DE FIGUEIREDO, Mat. nº 5900053-1, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de presidente;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDOC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 722/2023-GAB/PAD.**Belém, 13 de junho de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDOC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 200/2021-GAB/PAD de 23/02/2021, publicada no DOE edição nº 34.500 de 24/02/2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 248/2023-GAB/PAD de 09/03/2023, publicada no DOE nº 35.219 de 10/03/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. Nº 57211696-1, pela servidora JULIANA SILVA JESUS DE FIGUEIREDO, Mat. nº 5900053-1, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de presidente;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDOC